

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: BARREIRAS COMERCIAIS

Departamento de Estado dos Estados Unidos abre consulta pública sobre opções de combate ao desmatamento associado a commodities

Em 18 de outubro de 2022 o Departamento de Estado dos Estados Unidos abriu consulta pública sobre opções de combate ao desmatamento associado a commodities. Atualmente, há também uma proposta legislativa em curso no senado americano, que pretende estabelecer *due diligence* de desmatamento nas cadeias de fornecimento de determinadas commodities ([FOREST Act](#)), porém, a consulta pública não cita expressamente a existência dessa proposta.

A consulta pública possui como objetivo informar o Secretário de Estado americano sobre a perspectiva dos interessados no tema, com o intuito de preparar um relatório a ser enviado ao presidente americano em até um ano do lançamento da consulta. Além disso, pretende avaliar as opções de ação do governo americano, incluindo recomendações de propostas legislativas, para combate ao desmatamento internacional.

A consulta procura analisar:

- a viabilidade de limitar ou remover commodities específicas das cadeias de abastecimento agrícolas cultivadas em terras desmatadas legal e ilegalmente após 31 de dezembro de 2020; e
- o potencial de parcerias público-privadas com grandes compradores de commodities agrícolas, comerciantes, instituições financeiras e outros atores para reduzir ou eliminar voluntariamente a compra de tais commodities e incentivar o fornecimento de commodities agrícolas de forma sustentável.

O Departamento de Estado afirma estar interessado nas respostas para qualquer uma ou todas as perguntas listadas. Os comentários deverão ser enviados para o e-mail DeforestationRFI@state.gov e serão recebidos até 2 de dezembro de 2022.

Destaques dos temas incluídos na consulta

Abordagem para identificar terras desmatadas: indica a possibilidade do governo dos EUA aplicar ferramentas dentro de suas autoridades para limitar ou remover commodities específicas cultivadas em terras desmatadas e uma data de corte específica.

Abordagem para lidar com o desmatamento associado a commodities: elenca diversas alternativas de medidas, incluindo: (a) incentivos fiscais; (b) aplicação ampliada dos regulamentos e autoridades existentes; (c) política de contratação pública; (d) maior transparência sobre desmatamento e/ou fluxos de commodities; (e) melhor rastreabilidade das mercadorias; (f) desenvolvimento de normas voluntárias ou obrigatórias de terceiros ou federais ou programas de certificação; (g) parcerias com países ou governos subnacionais para abordar o desmatamento causado por commodities; e (h) parcerias público-privadas.

Além disso, sugere outras abordagens no sentido de restringir a importação de commodities originadas de terras desmatadas ilegalmente ou após uma data limite específica; exigir transparência e rastreabilidade; incentivar o uso de commodities produzidas em jurisdições com baixas taxas de desmatamento e desincentivar para as de altas taxas etc.

Definições: questiona quais definições de florestas, desmatamento e desmatamento ilegal devem ser utilizadas.

Dados e informações: pergunta quais conjuntos de dados globais ou regionais podem ser utilizados para identificar terras desmatadas; a possibilidade dos EUA disponibilizar publicamente um mapa ou outro conjunto de dados de terra em todo o mundo; e de exigir uma declaração na importação do local de origem da mercadoria.

Commodities cobertas: identifica sete commodities associadas ao desmatamento: gado, óleo de palma, soja, cacau, café, celulose e borracha.

Entidades cobertas: questiona quais entidades devem ser cobertas por uma abordagem dos EUA, como importadores diretos, comerciantes de commodities, empresas de bens de consumo, varejistas, financiadores dessas empresas.

Priorização de recursos: elenca opções de como lidar de forma mais eficaz com o desmatamento global e quando os países e as entidades devem ser excluídos ou não enfatizados.

Monitoramento e rastreabilidade: analisa quais commodities são tecnicamente possíveis de rastreabilidade desde o nível de fazenda/floresta.

Esquemas de certificação: menciona sistemas de certificação de commodities voluntárias ou de conformidade e questiona quais são eficazes.

Parcerias Público Privadas: questiona quais parcerias foram eficazes na redução do desmatamento causado por commodities.

Recursos: considera a coleta adicional de evidências para verificar desmatamento global ou em países específicos; recursos adicionais para avaliar as estruturas legais relacionadas ao desmatamento e uso da terra em países específicos, ou conjuntos de dados de terras desmatadas legal ou ilegalmente; recursos relacionais aos impactos do desmatamento (econômicos, comerciais ou de mercado).

Tabela 1: Destaques de outras propostas legislativas sobre produtos livres de desmatamento em processo de adoção

	 <i>Deforestation Regulation</i>	 <i>Environment Act</i>	 <i>FOREST Act</i>
Status	Texto aprovado no Parlamento Europeu e agora seguirá para as negociações do tríplice	Texto aprovado pelo Parlamento Britânico. Aguarda legislação secundária para implementação da medida	Aguarda análise do Senado
Escopo	Desmatamento ilegal/legal	Desmatamento ilegal	Desmatamento ilegal
Produtos	Gado, suíno, ovelhas e cabras, aves, óleo de palma, soja, cacau, café, milho, madeira, borracha e produtos derivados	Gado, cacau, café, soja, óleo de palma, borracha, milho e produtos derivados	Gado, óleo de palma, soja, cacau, celulose e borracha e produtos derivados
Data de corte	31 de dezembro de 2019	-	Na data ou após a promulgação da lei
Obrigações	Realização de <i>due diligence</i> por transação e manutenção de registros; declaração de que houve <i>due diligence</i> por transação; relatório anual (do importador) sobre a <i>due diligence</i> aplicada	Realização de <i>due diligence</i> e manutenção de registros (não há necessidade de envio de declaração de <i>due diligence</i> por transação); relatório anual (do importador) sobre a <i>due diligence</i> aplicada	Realização de <i>due diligence</i> por transação e manutenção de registros; declaração de que houve <i>due diligence</i> por transação

Fonte: Elaborado pela CNI com base no texto adotado pelo Parlamento Europeu (P9_TA(2022)0311), no texto do *Environment Act 2021* e no texto do *FOREST Act 2021*.

Confira [aqui](#) a consulta pública.



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spindola | Superintendência de Desenvolvimento Industrial – SDI | Superintendente: Renato da Fonseca | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Pietra Mauro | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

